



Fis: 2
Prot: *[Signature]*

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 33 de 21 de maio de 1.965.

A Camara Municipal de Barueri decreta

Artigo 1º) - Fica o Governo do Municipio autorizado a reformar os veiculos do Municipio, Caminhões, ambulancias, maquina niveladora, adquirir veiculos, peças pneus e acessorios, para qualquer veiculos, por tabela de preços ou em concorrência Pública ou administrativas.

Artigo 2º) - As despesas com a execução de que trata o artigo anterior correrá por conta de dotações orçamentarias ou por credito a ser aberto na Tesouraria Municipal.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

APROVADO EM 2.ª DISC.
A Comissão de *Justiça e Redação* para *Redação Final*
Em 18 JUN 1965 / 19
O PREFEITO MUNICIPAL
Adonai de Almeida Syllos
-ADONAI DE ALMEIDA SYLLOS-

APROVADO COMISSÃO JUSTICA
Em 24/5/65
Presidente

SECRETARIA

Entrada em 22 / 5 / 1965
Reg. nº 152 L.º - Pág. 6

APROVADO EM 1.ª DISC.
Em 14/5/65
Presidente
incluir-se na ordem do dia da primeira Sessão.

[Signature]
Diretor da Secretaria